



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



### PROJETO DE LEI N.º 011, DE 06 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

**Art. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:

020411: Fundo Municipal de Saúde

10: Saúde

301: Atenção Básica

0150: Ações Médicas Básicas-UBS

1167: Aquisição de Veículos de Passeio

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente - valor de até R\$200.000,00.

Fonte de Recurso: FNS/Recursos Próprios.

**Art. 2º)** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a realizar despesas na aquisição de veículos de passeio para transporte de equipes.

Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

**Art. 3º)** O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e através Ministério da Saúde por intermédio do FNS-Fundo Nacional de Saúde, nos termos da proposta 11370.141000/1180-01.

**Art. 4º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 06 de Março de 2019.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal